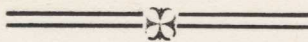




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 06/78 DE 18 DE ABRIL DE 1978

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO (CONTRATO)  
COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE  
DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊN  
CIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -  
EMATER/RS.

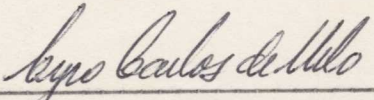
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caça  
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
celebrar convênio (contrato) entre a Prefeitura Municipal de  
Caçapava do Sul e a Associação Riograndense de Empreendimentos  
de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, com o ob  
jetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais ,  
serviços de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal participará ,  
anualmente, com uma contribuição financeira equivalente a 5%  
(cinco por cento) do montante de sua cota-parte no Fundo de  
Participação dos Municípios - FPM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 18 de abril de 1978.

  
Cyro Carlos de Melo

Prefeito

Registre-se e Publique-se: